



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÊ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE
LICITAÇÕES



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000084/2024

LICITAÇÃO Nº. 39/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÊ DO ROCHA - PB.

CEP: 58884-000 - E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br - Tel.: (083) 34411383.

Observação:

Certame com cota reservada de 25% do objeto restrita à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:00 horas do dia 24 de Julho de 2024 (quarta-feira), por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 39/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

Data de abertura da sessão pública: 24/07/2024. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 24/07/2024. Horário: 08:15 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada por item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, a aquisição de material médico hospitalar é uma contratação totalmente imprescindível no dia a dia das prestações de serviços de saúde à população. O município conta com dezenas de Unidades de Saúde em pleno funcionamento, atendendo a todos os usuários/pacientes que necessitam de atendimento médico, inclusive com o Hospital Infantil Ermina Evangelista, que atende crianças de toda a região catoleense, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.catoledorochoa.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Decreto Municipal nº 032/2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias;

Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: FPM/FMS e Outros

10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde

10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS

10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica

10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC

339030.00 – Material de Consumo

339030.99 – Outros Materiais de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Cota Principal - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - Cota Reservada - conforme destacado no termo de referência, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.4.2.Se o licitante for declarado vencedor de item da Cota Principal e do seu correspondente na Cota Reservada, e havendo divergência entre os preços ofertados, a contratação deverá ocorrer pelo menor dos valores;

6.4.3.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

6.4.4.O item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" com indicação do percentual da cota reservada, conforme Termo de Referência - Anexo I.

6.4.4.1.Não poderão participar os interessados:

6.4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.4.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.4.6. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.8.1. Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a **R\$ 15.393,00**. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser anexado no sistema no momento do cadastro da proposta. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - **Pref C do Rocha-PB – Cauções**, Banco - Banco do Brasil. Agência - **0585-1**. Conta Corrente - **46.341-8** (depósitos ou transferências identificadas, não serão aceitos pagamentos via pix). Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.8.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação; **Após decorrido este prazo, o licitante deverá encaminhar e-mail para: financas@catoledorocha.pb.gov.br, informando o pregão e anexando o comprovante da caução.**

6.8.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.8.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas doze horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de doze horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 02 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, doze horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios.

12.3.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional Contábil habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, ou apresentados através do SPED, devendo ser apresentado o recibo de entrega junto a Receita Federal (em conformidade com as determinações legais), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional Contábil habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente ou com recibo de entrega junto a Receita Federal, quando for do SPED. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica:

12.4.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.

12.4.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização de medicamentos controlados.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por Índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia digitalizada, sendo que o original poderá ser solicitado pelo Pregoeiro em caso de necessidade através de diligência. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido Índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado do;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, duas horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Praça Sergio Maia, 66 – Centro – Catolé do Rocha – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

Catolé do Rocha - PB, 09 de julho de 2024.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Diretor Geral de Licitações

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; A aquisição de material médico hospitalar é uma contratação totalmente imprescindível no dia a dia das prestações de serviços de saúde à população. O município conta com dezenas de Unidades de Saúde em pleno funcionamento, atendendo a todos os usuários/pacientes que necessitam de atendimento médico, inclusive com o Hospital Infantil Ermina Evangelista, que atende crianças de toda a região catoleense., observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0034491 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 14 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNDADES	pct	300	
2 - 0034494 - AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,6) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND	Cx	40	
3 - 0002027 - AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,7) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND	Cx	40	
4 - 0002032 - AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,8) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND	Cx	40	
5 - 0002038 - AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND	Cx	40	
6 - 0017131 - ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL EMBALAGEM 1LT	UND	1.000	
7 - 0034495 - ALCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT	UND	3.000	
8 - 0017138 - ALCOOL ETÍLICO 96% EMBALAGEM 1LT	UND	40	

9 - 0017156 - ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS, EM MANTAS ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO).	UND	500	
10 - 0017193 - ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	30	
11 - 0017196 - ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	20	
12 - 0017198 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	20	
13 - 0017200 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	20	
14 - 0034497 - APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO, COM CARREGADOR DE ENERGIA, MEMÓRIA DE 60 MEDIÇÕES; VALIDAÇÃO CLÍNICA (PROTOCOLO ESH - SOCIEDADE EUROPÉIA DE HIPERTENSÃO); TECNOLOGIA PAD - DETECTOR DE IRREGULARIDADES NOS BATIMENTOS CARDÍACOS DURANTE A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL (ARRITMIA); VISOR EXTRA GRANDE; BRAÇADEIRA GRANDE LAVÁVEL (22 A 42 CM DE DIÂMETRO); MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UND	80	
15 - 0015535 - ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	pct	600	
16 - 0015540 - ATADURA CREPE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	pct	600	
17 - 0015545 - ATADURA CREPE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	pct	400	
18 - 0017597 - BALANÇA DIGITAL PESSOAL - CAPACIDADE ATÉ 150KG PESA DE 100 EM 100G. VISOR DIGITAL (CRISTAL LÍQUIDO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	50	
19 - 0034499 - BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE ATÉ 25 KG PARA AGENTES DE SAÚDE DIVISÕES DE 100 GR; BALANÇA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA MEDINDO 63,5 CM DE ALTURA. COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20	
20 - 0002275 - BANDAGEM CURATIVO REDONDO, 25MM DE DIÂMETRO, COR BEGE, ESTÉRIL CX C/500 UNDS	Cx	150	
21 - 0017647 - BANDEJA AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO: É INDICADA PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO), NOS ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 22 X 12 X 1,5 CM (C X L X A).	UND	10	
22 - 0034500 - BANDEJA AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO: É INDICADA PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO), NOS ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 30 X 20 X 4 CM HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 30 X 20 X 4 CM	UND	10	
23 - 0034502 - BASTÕES EM MADEIRA PARA EXERCÍCIO. DIMENSÕES: 1,30MX3,5CM (COMPRIMENTOXDIÂMETRO)	UND	30	
24 - 0002343 - BOLA DE MASSAGEM MANUAL CX COM 20	Cx	3	
25 - 0017824 - BOLA SUIÇA 65cm DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	20	
26 - 0034503 - BOLA SUIÇA 45CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	20	
27 - 0034504 - BOLA SUIÇA 55CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	20	
28 - 0034505 - BOLSA COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L; ESTÉRIL; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UND	200	
29 - 0034506 - BOLSA COLETORA DE URINA DESCARTÁVEL: TIPO SACO PLÁSTICO; 2000ML; UNISSEX; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct	60	
30 - 0034507 - BOLSA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO 3100 ML).	UND	10	
31 - 0034508 - BOLSA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO 1000 ML)	UND	10	

32 - 0034509 - BOLSA COM RESERVATORIO DE OXIGÊNIO NEONATAL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO 300 ML)	UND	10	
33 - 0034510 - BOLSA DE RESGATE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE SINAIS VITAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E COM COSTURAS REFORÇADAS	UND	3	
34 - 0034511 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM ZIPER, PARA TRANSPORTAR AMPOLAS DE MEDICAMENTOS, EM TECIDO RESISTENTE E COM COSTURAS REFORÇADAS.	UND	3	
35 - 0034512 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS ADEQUADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS E INSUMOS PARA ACESSO VENOSO, EM TECIDO RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS.	UND	3	
36 - 0034513 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM ZIPER PARA TRASNPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS PARA INTUBAÇÃO/VIAS AEREAS, COM TECIDO RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS	UND	3	
37 - 0034514 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS ADEQUADOS COM ZIPER PARA ACONDICIONAR E TRANSPORTAR MATERIAIS E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, EM TECIDO RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS.	UND	3	
38 - 0034515 - BOLSA DE RESGATE PARA MEDICAÇÃO EM NYLON IMPERMEAVEL: APH	UND	3	
39 - 0034516 - BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL TAMANHO P EM NYLON IMPERMEAVEL: PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	2	
40 - 0034517 - BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL TAMANHO M EM NYLON IMPERMEAVEL: PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	2	
41 - 0034518 - BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL TAMANHO G EM NYLON IMPERMEAVEL: PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	2	
42 - 0015763 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PRÉ-CORTADA EM 50MM. TAMANHO 14 X 23 CM PCT/10	pct	50	
43 - 0034523 - BOSU MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO - LIVEUP DIAMETRO 46 CM E 17 CM DE ALTURA QUANDO INFLADO. 2 ELASTICOS PARA FIXAÇÃO NAS LATERAIS	UND	10	
44 - 0034524 - BIOFEEDBACK PARA FISIOTERAPIA - PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS UROGINECOLÓGICOS E COLOPROCTOLÓGICOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANCUTÂNEA, TRANSANAL E TRANSVAGINAL. FAIXA DE AMPLITUDE : 80 MA (MILIAMPÉRES) PICO. FORMA DE PULSO: ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA BALANCEADA. DURAÇÃO (LARGURA - T) DA FASE POSITIVA DO PULSO DE CORRENTE A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA: VARIÁVEL DE 100 µS A 1000 µS (MICROSSEGUNDO) E STEPS DE 50 µS.FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA:VARIÁVEL DE 1 HERTZ A 150 HERTZ (STEPS DE 5 HERTZ).ON TIME:VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO).OFF TIME:VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO).RISE (TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSOS):VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO).DECAY (TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSOS):VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO). TELA EM LCD AZUL. TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS	UND	2	
45 - 0018128 - CABO DE BISTURI Nº 3, PARA LÂMINAS DE Nº 9 A 17 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10	
46 - 0034526 - CABO DE BISTURI Nº 4, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 14 CM, PARA LÂMINAS Nº 18 A 36, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	
47 - 0034528 - CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 50/60LCONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPA REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A	UND	2	

20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO COM RODÍZIO.			
48 - 0034531 - CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 25CM: UTILIZADO EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, EXSUDATOS. CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS; PRODUZIDO COM TECNOLOGIA DETECTÁVEL AO EXAME DE RAIO-X E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÉ-LAVADO; COM ELEMENTO RADIOPACO; ABSORVE LÍQUIDOS, SECREÇÕES E CIRURGIAS EM GERAL. PCT COM 5 UND	pct	100	
49 - 0009411 - CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL KIT COM SEIS TAMANHOS; NÃO AUTOCLAVÁVEL; CERTIFICADA PELA ANVISA. Nº00 (50,0MM), Nº0 (60,0MM), Nº1 (70,0MM), Nº2 (80,0MM), Nº3 (90,0MM), Nº4 (100,0MM).	Kits	20	
50 - 0034532 - CAPOTE DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, PACOTE COM 10 UND: PRODUTO FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT, GRAMATURA 20GR); POSSUI TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA; ELÁSTICO NO PUNHO; NÃO DEVE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS; NÃO ESTÉRIL; PROIBIDO REPROCESSAR; PRODUTO DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.TAMANHO G OU GG.	pct	500	
51 - 0034534 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 14	Unid	200	
52 - 0034535 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 16	Unid	200	
53 - 0034536 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 18	Unid	300	
54 - 0034537 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 20	Unid	1.000	
55 - 0034538 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 22	Unid	6.000	
56 - 0034539 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 24	Unid	8.000	
57 - 0034540 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS Nº12 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	700	
58 - 0034541 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL TIPO ÓCULOS Nº 6 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	500	
59 - 0034542 - CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE MODELO ADULTO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; FECHO DE REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	UND	5	
60 - 0019004 - CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM	UND	20	
61 - 0019023 - COBERTOR METALIZADO ADULTO	UND	300	
62 - 0019099 - COLAR 4 X 1 QUATRO TIPOS DE AJUSTE (PP - P - M - G) EM POLIESTIRENO (LADO EXTERNO) E EVA COM APOIO MENTONIANO NO LADO INTERNO.	UND	8	
63 - 0019104 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 14 CM X 14 CM.	UND	5	
64 - 0019108 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO GG DIMENSÕES APROXIMADAS:55.5CM A 60.5CM	UND	5	
65 - 0019111 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M - DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 12 CM X 13,5 CM.	UND	10	
66 - 0019114 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 4,60 X 12CM	UND	2	

67 - 0019118 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 10,1 CM X 13,3 CM	UND	10	
68 - 0019121 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 7,6 CM X 12,7 CM.	UND	6	
69 - 0034543 - COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM NAPA. DIMENSÕES: 92CMX43CMX4CM (COMPRIMENTOXLARGURAXESPESSURA)	UND	50	
70 - 0034544 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	1.000	
71 - 0034545 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	1.000	
72 - 0034546 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	150	
73 - 0019179 - COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL; COM PAZINHA	UND	3.000	
74 - 0034547 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX.	UND	600	
75 - 0034548 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M 4 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS/CM ALGODÃO ROLO 700GR	Rolo	600	
76 - 0015908 - COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 - 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS PCT C/10 UNDADES	pct	40.000	
77 - 0019272 - CONE DE PLÁSTICO EM PVC, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 23CM	UND	20	
78 - 0019274 - CONE EM PVC, COR: LARANJA COM BRANCO. DIMENSÕES: 50cm	UND	40	
79 - 0034549 - CREME BARREIRA HIPOALERGÊNICO 100 GRAMAS	UND	10	
80 - 0034550 - CREME DE BARREIRA PARA OSTOMIA 60G: CREME PARA OSTOMIA QUE FORMA UMA BARREIRA CONTRA EFLUENTE INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E PREVINE A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E O DESCONFORTO; POSSUI EFEITO HIDRATANTE QUE AJUDA A CUIDAR DA PELE SENSÍVEL, SECA OU IRRITADA POR LONGO PERÍODO, ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR A ADERÊNCIA DE ADESIVOS NA PELE;	UND	6	
81 - 0034551 - CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA, CAPACIDADE 290 ML	Unid	10	
82 - 0034552 - CUBA RIM EM AÇO INOX, CAPACIDADE 750 ML	Unid	10	
83 - 0034555 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10 CM X 10 M	UND	20	
84 - 0034556 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10X10CM	UND	30	
85 - 0034557 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 CM X 10,5CM	UND	20	
86 - 0034558 - DISCO DE EQUILÍBRIO	Unid	20	
87 - 0034562 - ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO PARA ELETROTHERAPIA	Unid	100	
88 - 0027902 - EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISSO COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1.40M, ADAPTADOR LUAR MACHO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL, COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unid	10.000	
89 - 0034563 - EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM Y COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DE ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO HIDRÓFobo DE 15 MICRÔMETROS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO C/ FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRÔMETROS), TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICRO GOTEJADOR PARA 60 MICROGOTAS/ML; FLEXÍVEL E C/ PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, TRANSPARENTE CRISTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL E	UND	300	

PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			
90 - 0034566 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	60	
91 - 0034568 - EQUIPO MULTIVIAS COM DUA VIAS CLAMP TAMPAS EXTRAS	UND	400	
92 - 0034569 - ESCADA DE AGILIDADE PARA CIRCUITO. MATERIAL: FITA DE NYLON E HASTES DE PVC. DIMENSÕES: 4MX47CM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UND	5	
93 - 0034570 - ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. MATERIAL: FITAS DE NYLON E HASTES DE PVC; DIMENSOES: 4,5 METROS COM 10 DEGRAUS REGULAVÉIS	UND	3	
94 - 0034571 - ESCALPE 21: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	10.000	
95 - 0027925 - ESCALPE 23: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unid	10.000	
96 - 0027928 - ESCALPE 25: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unid	3.000	
97 - 0027932 - ESCALPE 27: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ASA/TUBO/CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE	Unid	1.000	

ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.			
98 - 0034572 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NAYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8.000	
99 - 0034573 - ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA A 2%, USO TÓPICO EXTERNO, UTILIZADO PARA ANTISSEPÇÃO DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unid	20	
100 - 0034574 - ESFINGOMANÔMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52X14CM; ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18X36CM; MANGUITO E TUBOS FABRICADOS EM PVC; MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; TAMANHO DO MANGUITO: 12X22CM; PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECÇÃO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURO SINTÉTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	Unid	20	
101 - 0034575 - ESFINGOMANÔMETRO INFANTIL: O ESFINGOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM (APARELHO DE PRESSÃO), POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM.	Unid	20	
102 - 0020157 - ESPAÇADOR COM MASCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UND	10	
103 - 0016752 - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO DE RAYON DE VISCOSE - NÃO TECIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO; ROLO MEDINDO 10CMX4,5, COM TAMPA E CARRETEL DE PLÁSTICO, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	Rolo	500	
104 - 0016755 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CMX4,5COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA EM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Rolo	1.500	
105 - 0034576 - ESPATULA DE AYRES PRODUZIDA COM MADEIRA; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL.; MEDIDA APROXIMADA: 18 CM X 0,9 CM. PCT C/ 100 UND	pct	80	
106 - 0020192 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G MEDINDO 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	500	
107 - 0020198 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M MEDINDO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	2.000	
108 - 0020202 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P MEDINDO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	4.000	
109 - 0034577 - EXERCITADOR DE DEDOS SÍLICA, GEL. ESTILO WRAP DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 7 X 7 X 0.3 CENTÍMETROS NÍVEIS LEVE	UND	30	
110 - 0034578 - EXERCITADOR DE DEDOS SÍLICA, GEL. ESTILO WRAP DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 7 X 7 X 0.3 CENTÍMETROS NÍVEIS MÉDIO	UND	30	
111 - 0034579 - EXERCITADOR DE DEDOS SÍLICA, GEL. ESTILO WRAP DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 7 X 7 X 0.3 CENTÍMETROS NÍVEIS FORTE	UND	30	

112 - 0034580 - EXERCITADOR PARA MÃOS HAND GRIP - CABO ANATOMICO E MOLA RESISTENTE. REGULAGEM QUE POSSIBILITA DIFERENTES NIVEIS DE FORÇA	UND	30	
113 - 0020402 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS. INTENSIDADE: MODERADA; DIMENSÕES: 1,5mX14cm (COMPRIMENTOxLARGURA)	UND	120	
114 - 0034581 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS. INTENSIDADE: FORTE; DIMENSÕES: 1,5MX14CM (COMPRIMENTOxLARGURA)	UND	120	
115 - 0034582 - FIO DE SUTURA, NYLON 2-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20	
116 - 0034583 - FIO DE SUTURA, NYLON 3-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20	
117 - 0034584 - FIO DE SUTURA, NYLON 4-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20	
118 - 0034585 - FIO DE SUTURA, NYLON 5-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20	
119 - 0034586 - FIO DE SUTURA, NYLON 6-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20	
120 - 0034587 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2; CX COM 24 UNID.	Cx	2	
121 - 0034588 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2; CX COM 24 UNID.	Cx	2	
122 - 0034589 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2; CX COM 24 UNID.	Cx	2	
123 - 0034590 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 CX C/24 UND	Cx	2	
124 - 0034591 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	60	
125 - 0034592 - FITA ADESIVA HOSPITALAR (16MMX50M): FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR- CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. UMA DAS FACES DEVE CONTER MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA, NÃO DEVE BORRAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UND	600	
126 - 0034593 - FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE (19MMX30M): FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. NÃO DEVE BORRAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	Unid	600	
127 - 0034594 - FITA KINESIO TAPING BANDAGEM ELÁSTICA 5M X 5CM. NÃO CONTÉM LATEX- HIPOALERGÊNICA- RESISTENTE À ÁGUA	UND	20	
128 - 0034595 - FIXADOR CELULAR SPRAY - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS. DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA. FRASCO DE 100 ML;	Unid	100	
129 - 0034599 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES E ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, METIL PARABENO, 2 ANIDO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. PH= 6,5 A 7,0 (NEUTRO). VALIDADE DE 2 ANOS EMBALAGEM 1 LT	UND	400	
130 - 0020958 - GLUTARADEÍDO 2% EMBALAGEM COM 1LT + ATIVIDADOR	UND	100	
131 - 0034600 - IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED TAMANHO ADULTO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATOMICA.	UND	2	
132 - 0034601 - IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED TAMANHO INFANTIL, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATOMICA.	UND	2	
133 - 0034602 - KIT 3 MINI BANDS DE EXERCÍCIO VOLLKE: MATERIAL: LÁTEX NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE: AMARELO (60CM) MÉDIO: CINZA (62CM) FORTE: PRETO (62CM)	Kit	10	
134 - 0009163 - KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	Kit	10	

135 - 0009166 - KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	Kit	10	
136 - 0034612 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, REGISTRO NA ANVISA Nº23 CX C/100	Cx	50	
137 - 0034613 - LANCETA PICADORA ESTÉRIL: PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PERFUROCORTANTE, UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE; CONSTITUÍDA DE PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; PUNÇÃO MANUAL.	Unid	2.000	
138 - 0028699 - LANCETAS PARA LANCETADOR COM PROTETOR DE PONTA, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, 28G. A/C	Unid	45.000	
139 - 0034614 - LENÇOL DE PAPEL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL: LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS. ROLO COM DIMENSÕES: 70CM X 50M; CAIXA COM 10 ROLOS.	Cx	100	
140 - 0034615 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	4.000	
141 - 0034616 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO	PAR	4.000	
142 - 0034617 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS	PAR	2.000	



DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.			
143 - 0004437 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	1.000	
144 - 0004442 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	1.500	
145 - 0004449 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	1.500	
146 - 0004454 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	1.000	
147 - 0034621 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº2, 10-20 KG 10ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND	3	
148 - 0034622 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº2,5; 20-30KG 14ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND	3	

149 - 0034623 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº3; 30- 50KG 20ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND	3	
150 - 0034624 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº4; 50-70KG 30ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND	3	
151 - 0034625 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº5; 70-100 KG 40ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND	3	
152 - 0004495 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COR BRANCA, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/50UN: MATERIAL 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL; CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE; ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS); TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M². EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR. CONFECCIONADA PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO PELAS VIAS BUCAIS E NASAIS, A MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO É PRODUZIDA EM NÃO TECIDO (SMS), DISPONDO DE TRÊS CAMADAS SOLDADAS TECNOLOGICAMENTE POR ULTRASSOM. SUAS CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS SÃO COMPOSTAS DE NÃO TECIDO SPUNBONDED E A CAMADA INTERMEDIÁRIA É COMPOSTA POR NÃO TECIDO MELTBLOWN, QUE ESTABELECE O MEIO FILTRANTE. A TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONA UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) SUPERIOR A 95%, TENDO EFICIÊNCIA GARANTIDA. DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL, É RECOMENDÁVEL DISPENSAR O PRODUTO APÓS O USO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	Cx	4.000	
153 - 0034627 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 ADULTO - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM SILICONE, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	Cx	3	
154 - 0034628 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 INFANTIL - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML.	Cx	3	

EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM SILICONE, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.			
155 - 0034632 - MINI FAIXA ELASTICA CIRCULAR	Unid	40	
156 - 0034633 - MINI INCUBADORA: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15°C A 4; CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA;	Unid	20	
157 - 0034634 - MONITOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SUS (MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS) RESULTADO PRONTO EM 10 SEGUNDOS: VISOR DE LCD; A FAIXA DE MEDIÇÃO É 1,1 MMOL/L - 33,3 MMOL/L (20 MG/DL - 600 MG/DL). OS ÚLTIMOS 200 RESULTADOS FICAM GRAVADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO. O PRODUTO AINDA EXIBE A DATA, HORA E O CÓDIGO DE CADA OPERAÇÃO; KIT VEM: O MONITOR, UM LANCETADOR, 10 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 10 TIRAS DE TESTE DESCARTÁVEIS, 3 ML DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DO AÇÚCAR, E AS INSTRUÇÕES DE USO;	UND	600	
158 - 0022686 - ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES REGULÁVEIS	UND	100	
159 - 0016771 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 10CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	Rolo	200	
160 - 0016777 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 15CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	Rolo	200	
161 - 0022893 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 20CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	UND	150	
162 - 0016784 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 30CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP	Rolo	100	
163 - 0034635 - PAPEL PARA ECG 216MM X 30 M	Rolo	200	
164 - 0034636 - PAPEL PARA ECG 48MM X30M	Rolo	20	
165 - 0034637 - PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	UND	10	
166 - 0034638 - PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	UND	10	
167 - 0023670 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	
168 - 0023674 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA SERRILHADA, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	
169 - 0034642 - POLIHEXANIDA SOLUÇÃO PHMB POLIHEXANIDA ESTÉRIL 350ML	UND	30	
170 - 0034643 - POLIHEXANIDA GEL PHMB 0,1% 100GR	UND	30	
171 - 0034644 - PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 2M(C) X 60CM (L) X 20CM (A), SUPORTAR ATÉ 300KG	UND	2	
172 - 0034645 - PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL EM POLIETILENO, DIMENSÕES 1,5M(C) X 45CM (L) X 10CM (A), SUPORTAR ATÉ 120KG	Unid	2	
173 - 0029824 - PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	Unid	2.000	
174 - 0034649 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA OXIGENIO, VÁLVULA DO PACIENTE TRANSPARENTE, COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA E COM MOVIMENTO GIRATÓRIO (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45CM/H2O; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO; VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO.	UND	20	
175 - 0023981 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO (VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; TAMANHOS 2700 ML)	UND	20	
176 - 0023987 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL REUTILIZÁVEL, BOLSA, MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA POP-OFF	UND	6	

177 - 0034650 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, COR BRANCA, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (AGENTES BIOLÓGICOS): PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ACESSO, PERMANÊNCIA EM LOCAIS OU EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO E COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVÉS DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2. NUMERAÇÃO: TAMANHO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	UND	2.000	
178 - 0034653 - SABONETE ANTESSÉPTICO COM PHMB LÍQUIDO 500ML. PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMÉSTICO POIS POSSUI EXCELENTE AÇÃO MICROBICIDA FRENTE AS INÚMEROS ORGANISMOS. À ÁGUA UTILIZADA EM SUA COMPOSIÇÃO É ULTRAPURIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE OSMOSE REVERSSA GERANDO UM PRODUTO E EFICAZ. PODE SER USADO TANTO PARA HIGIENE DAS MÃOS COMO NO CORPO SEM NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO.	UND	60	
179 - 0034656 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X3,0 ATÉ 4,5; ESCALA DE 100 UNIDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGUIR. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. CX COM 100 UNID.	Cx	50	
180 - 0005071 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	400	
181 - 0005076 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 20ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE	Cx	200	

UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/50UND			
182 - 0005080 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 3ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	Cx	300	
183 - 0005085 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 5ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	Cx	300	
184 - 0030416 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 60ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA,	Unid	100	

CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.			
185 - 0034657 - SERINGA PARA NUTRIÇÃO ORAL/PARENTAL 60ML	UND	100	
186 - 0034659 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% USO TÓPICO EM EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unid	100	
187 - 0034660 - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA A TENSOATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Unid	100	
188 - 0034661 - SOLUÇÃO DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2%, USO TÓPICO EXTERNO, EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unid	100	
189 - 0034662 - SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ENDOSCÓPIO, COM NO MÍNIMO 05 ENZIMAS; DETERGENTE NÃO-IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSÍVEL PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5 A 5ML/L DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE EM EMBALAGEM DE 1LT	Unid	100	
190 - 0034663 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100	
191 - 0034664 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	100	
192 - 0024992 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	100	
193 - 0024995 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100	
194 - 0024997 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	100	
195 - 0034665 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,5	UND	20	
196 - 0034666 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,0	Unid	20	
197 - 0034667 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5	Unid	20	
198 - 0034668 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0	UND	20	
199 - 0034669 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,0	UND	20	
200 - 0034670 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0	Unid	20	
201 - 0034671 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	UND	20	
202 - 0034672 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5	UND	20	
203 - 0034673 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 6,0	UND	20	
204 - 0034674 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7,5	UND	20	
205 - 0034675 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 6,5	UND	20	
206 - 0034676 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7,0	UND	20	
207 - 0034677 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 8,0	UND	20	
208 - 0034678 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 8,5	UND	20	
209 - 0034679 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C10 UND	Cx	2	
210 - 0034680 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C10 UND	Cx	2	
211 - 0034681 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº08 CX C10 UND	Cx	2	
212 - 0034682 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº12 CX C10 UND	Cx	2	
213 - 0034683 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº18 CX C10 UND	Cx	5	
214 - 0034684 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº20 CX C10 UND	Cx	1	
215 - 0034685 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº22 CX C10 UND	Cx	1	
216 - 0034688 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 08	UND	20	
217 - 0034690 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	UND	20	
218 - 0034692 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	UND	40	
219 - 0034693 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 PCT/10	pct	5	
220 - 0016458 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	pct	5	
221 - 0016460 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PCT/10	pct	5	
222 - 0016462 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14 PCT/10	pct	5	

223 - 0016464 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PCT/10	pct	5	
224 - 0016466 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PCT/10	pct	5	
225 - 0016468 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PCT/10	pct	5	
226 - 0016471 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 PCT/10	pct	5	
227 - 0016473 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PCT/10	pct	5	
228 - 0034694 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PCT/10	pct	5	
229 - 0016476 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PCT/10	pct	5	
230 - 0016479 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PCT/10	pct	5	
231 - 0016481 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22 PCT/10	pct	5	
232 - 0030676 - SONDA URETRAL Nº 04	Unid	100	
233 - 0030678 - SONDA URETRAL Nº 06	Unid	100	
234 - 0034695 - SONDA URETRAL Nº 08	Unid	4.000	
235 - 0030682 - SONDA URETRAL Nº 10	Unid	2.000	
236 - 0030686 - SONDA URETRAL Nº12 A/C	Unid	30.000	
237 - 0034696 - SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS: FACILITA A REMOÇÃO DE ADESIVOS NA PELE REDUZINDO A CHANCE DE TRAUMAS NA PELE. COM O SEU USO NÃO É NECESSÁRIO APLICAR FORÇA PARA REMOVER O ADESIVO; NÃO COMPROMETE A PELE NEM A ADERÊNCIA DE OUTROS CURATIVOS POR CIMA. É INDICADO PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS FIXADOS NA PELE, COMO FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS, CURATIVOS E PLACAS BASE DE BOLSA DE OSTOMIA; NÃO CONTÉM ÁLCOOL, NÃO ARDE APÓS A APLICAÇÃO. CONTÉM SILICONE, QUE É AMIGÁVEL À PELE.	UND	30	
238 - 0030692 - STEP AERÓBICO EM EVA. DIMENSÕES: 60cmX28CMX10cm (COMPRIMENTOxLARGURAXALTURA)	Unid	50	
239 - 0030730 - SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 13LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	Unid	10	
240 - 0030731 - SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 20LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	Unid	10	
241 - 0030737 - SUPORTE PARA ALTERES	Unid	10	
242 - 0025229 - TALA ARAMÁVEL L PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ROXA	UND	30	
243 - 0025233 - TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AMARELA	UND	30	
244 - 0025235 - TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AZUL	UND	30	
245 - 0025238 - TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA LARANJA	UND	30	
246 - 0025245 - TALA MOLDÁVE ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA VERDE	UND	30	
247 - 0034697 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE RÍGIDA; ALARME SONORO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE À QUEDAS.	UND	300	
248 - 0025448 - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR. VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50°C A +70°C); MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA; VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES; ALARME SONORO (DE 1 EM 1 MINUTO); CABO EXTENSOR 1,80 M; ESCALA INTERNA: -20+70°C; ESCALA EXTERNA: -50+70°C; - RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; PRECISÃO: ±1°C / ±1°F; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA;	UND	40	
249 - 0025478 - TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA/ROMBA 19 CM, LÂMINA ENDURECIDA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS CERRILHADAS PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES, LÂMINAS TEMPERADAS, GRADE DE ANEL DE POLIPROPILENO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA CORTAR TECIDOS E FIOS COM PONTA ROMBA	UND	3	
250 - 0034698 - TESOURA METZENBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL CURVA 14CM	UND	10	
251 - 0034699 - TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, RETA, 12 CM	Unid	40	
252 - 0034700 - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; INDICADOR BIOLÓGICO, COMPOSTOS POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILUS IMPREGNADO EM	Cx	100	

UM DISCO DE PAPEL FILTRO DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURA (CALOR ÚMIDA) A 121°C A 134°C.OS INDICADORES SÃO UTILIZADOS PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVES); É COMPOSTO POR MEIO DE CULTURA COM INDICADOR DE PH QUE MUDA DE COR DO ROXO PARA O AMARELO CONTIDO EM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, E ESTE, ENCONTRA-SE DENTRO DE UM FRASCO TEMOPLÁSTICO E ALÉM DISSO CADA FRASCO CONTÉM UM DISCO DE PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM ESPOROS VIVOS DO MICROORGANISMO GEOBACILUS STEAROTHEMOPHILUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.			
253 - 0025493 - THERA BAND FORTE	UND	50	
254 - 0025496 - THERA BAND FRACO	UND	50	
255 - 0025501 - THERA BAND MODERADO	UND	50	
256 - 0034701 - TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SUS (MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS); CAIXA COM 50 UNIDADES; AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA; FÁCIL MANUSEIO; RESULTADOS RÁPIDOS; REAGENTES: GLICOSE-OXIDASE, MEDIADORES, SOLUÇÕES-TAMPÃO E ESTABILIZANTES. A/C	Cx	3.000	
257 - 0011392 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (0,5KG)	Pares	50	
258 - 0011396 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (1KG)	Pares	50	
259 - 0011400 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (2KG)	Pares	20	
260 - 0011403 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (4KG)	Pares	20	
261 - 0034702 - TOUCA SANFONADA E COM ELÁSTICO; GRAMATURA 10; COR BRANCA; TNT; TAMANHO: 45 X 52 CM; DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO PCT C/100	pct	500	
262 - 0045195 - LANCETAS PARA LANCETADOR COM PROTETOR DE PONTA, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, 28G. COTA RESERVADA 25.00%	Unid	15.000	
263 - 0045196 - Sonda URETRAL Nº12 COTA RESERVADA 25.00%	Unid	10.000	
264 - 0045197 - TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SUS (MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS); CAIXA COM 50 UNIDADES; AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA; FÁCIL MANUSEIO; RESULTADOS RÁPIDOS; REAGENTES: GLICOSE-OXIDASE, MEDIADORES, SOLUÇÕES-TAMPÃO E ESTABILIZANTES. COTA RESERVADA 25.00%	Cx	1.000	

A/C: AMPLA CONCORRÊNCIA

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00, com cota reservada de 25% para os demais itens.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

4.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

5.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.8. Efetuar a entrega dos produtos em total conformidade com o descrito no termo de referência, bem como, obedecer rigorosamente os prazos de entrega, evitando transtornos para as atividades administrativas diárias.

6.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

6.1.1. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias.

6.1.2. Local de Entrega: Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

7.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

7.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

7.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

7.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

9.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

10.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

10.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

11.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

13.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, ____ de _____ de 2024.

Iaconara Veríssimo Dutra
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB.

OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática e escritório, para atender as necessidades das Secretarias deste Município.

PROPONENTE:
CNPJ:

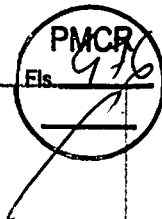
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item - Código - Descrição	Marca	Und	Qtde	Vlr. Unit. Máximo	Vr. Total
1 - 0034491 - ABAIXADOR DE LÍNGUA - ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5CM DE LARGURA, 14 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE ESPESSURA, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNDADES		pct	300		
2 - 0034494 - AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,6) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND		Cx	40		
3 - 0002027 - AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,7) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND		Cx	40		
4 - 0002032 - AGULHA DESCARTÁVEL (25 X 0,8) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND		Cx	40		
5 - 0002038 - AGULHA DESCARTÁVEL (40 X 12) - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA		Cx	40		



ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE CX C/100UND				
6 - 0017131 - ALCOOL ETÍLICO 70% EM GEL EMBALAGEM 1LT	UND	1.000		
7 - 0034495 - ALCOOL ETÍLICO 70% EMBALAGEM 1 LT	UND	3.000		
8 - 0017138 - ALCOOL ETÍLICO 96% EMBALAGEM 1LT	UND	40		
9 - 0017156 - ALGODÃO HIDROFILO 500 GRS, EM MANTAS ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (ROLO).	UND	500		
10 - 0017193 - ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	30		
11 - 0017196 - ALMOTOLIA COR ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	20		
12 - 0017198 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 250ML.	UND	20		
13 - 0017200 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML.	UND	20		
14 - 0034497 - APARELHO AUTOMÁTICO DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO, COM CARREGADOR DE ENERGIA, MEMÓRIA DE 60 MEDIÇÕES; VALIDAÇÃO CLÍNICA (PROTOCOLO ESH - SOCIEDADE EUROPEIA DE HIPERTENSÃO); TECNOLOGIA PAD - DETECTOR DE IRREGULARIDADES NOS BATIMENTOS CARDÍACOS DURANTE A VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL (ARRITMIA); VISOR EXTRA GRANDE; BRAÇADEIRA GRANDE LAVÁVEL (22 A 42 CM DE DIÂMETRO); MÉTODO DE MEDIDA OSCILOMÉTRICA; INDICADOR DE BATERIA FRACA.	UND	80		
15 - 0015535 - ATADURA CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	pct	600		
16 - 0015540 - ATADURA CREPE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	pct	600		
17 - 0015545 - ATADURA CREPE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 4,50M ESTICADA, COM 13FIOS, CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO CRU, COM BORDAS ACABADAS PCT C/12 UND	pct	400		
18 - 0017597 - BALANÇA DIGITAL PESSOAL - CAPACIDADE ATÉ 150KG PESA DE 100 EM 100G. VISOR DIGITAL (CRISTAL LÍQUIDO) DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; PLATAFORMA DE VIDRO TEMPERADO DE 8MM; ALIMENTAÇÃO POR BATERIA. ACIONAMENTO POR TOQUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	50		
19 - 0034499 - BALANÇA TIPO MOLA CAPACIDADE ATÉ 25 KG PARA AGENTES DE SAÚDE DIVISÕES DE 100 GR; BALANÇA EM TUBO DE ALUMÍNIO QUADRADO DE UMA POLEGADA MEDINDO 63,5 CM DE ALTURA. COM SUPORTE PARA PESAGEM DE CRIANÇAS DE 2 À 5 ANOS FABRICADO EM BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA.	UND	20		
20 - 0002275 - BANDAGEM CURATIVO REDONDO, 25MM DE DIÂMETRO, COR BEGE, ESTÉRIL CX C/500 UNDS	Cx	150		
21 - 0017647 - BANDEJA AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO: É INDICADA PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO), NOS ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 22 X 12 X 1,5 CM (C X L X A).	UND	10		

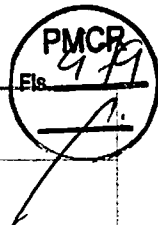


22 - 0034500 - BANDEJA AÇO INOX PARA ESTERILIZAÇÃO: É INDICADA PARA A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES (A VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO), NOS ATENDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 30 X 20 X 4 CM HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS; DIMENSÕES: 30 X 20 X 4 CM	UND	10		
23 - 0034502 - BASTÕES EM MADEIRA PARA EXERCÍCIO. DIMENSÕES: 1,30MX3,5CM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO)	UND	30		
24 - 0002343 - BOLA DE MASSAGEM MANUAL CX COM 20	Cx	3		
25 - 0017824 - BOLA SUIÇA 65cm DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	20		
26 - 0034503 - BOLA SUIÇA 45CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	20		
27 - 0034504 - BOLA SUIÇA 55CM DE DIÂMETRO, CORES VARIADAS	UND	20		
28 - 0034505 - BOLSA COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2L; ESTÉRIL; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	UND	200		
29 - 0034506 - BOLSA COLETORA DE URINA DESCARTÁVEL: TIPO SACO PLÁSTICO; 2000ML; UNISSEX; EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.	pct	60		
30 - 0034507 - BOLSA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO 3100 ML).	UND	10		
31 - 0034508 - BOLSA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO INFANTIL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO 1000 ML)	UND	10		
32 - 0034509 - BOLSA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO NEONATAL (RESERVATÓRIO EM PVC PARA REANIMADOR MANUAL TAMANHO 300 ML)	UND	10		
33 - 0034510 - BOLSA DE RESGATE DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DE SINAIS VITAIS, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE E COM COSTURAS REFORÇADAS	UND	3		
34 - 0034511 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM ZIPER, PARA TRANSPORTAR AMPOLAS DE MEDICAMENTOS, EM TECIDO RESISTENTE E COM COSTURAS REFORÇADAS.	UND	3		
35 - 0034512 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS ADEQUADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS E INSUMOS PARA ACESSO VENOSO, EM TECIDO RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS.	UND	3		
36 - 0034513 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS COM ZIPER PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSUMOS PARA INTUBAÇÃO/VIAS AERIAS, COM TECIDO RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS	UND	3		
37 - 0034514 - BOLSA DE RESGATE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR COM COMPARTIMENTOS INTERNOS ADEQUADOS COM ZIPER PARA ACONDICIONAR E TRANSPORTAR MATERIAIS E INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, EM TECIDO RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS.	UND	3		
38 - 0034515 - BOLSA DE RESGATE PARA MEDICAÇÃO EM NYLON IMPERMEÁVEL: APH	UND	3		
39 - 0034516 - BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL TAMANHO P EM NYLON IMPERMEÁVEL: PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	2		



40 - 0034517 - BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL TAMANHO M EM NYLON IMPERMEAVEL: PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	2		
41 - 0034518 - BOLSA PARA RESGATE LARANJA E AZUL TAMANHO G EM NYLON IMPERMEAVEL: PARA ARMAZENAR ITENS DE PRIMEIROS SOCORROS.	UND	2		
42 - 0015763 - BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL PRÉ-CORTADA EM 50MM. TAMANHO 14 X 23 CM PCT/10	pct	50		
43 - 0034523 - BOSU MEIA BOLA DE EQUILÍBRIO - LIVEUP DIAMETRO 46 CM E 17 CM DE ALTURA QUANDO INFLADO. 2 ELASTICOS PARA FIXAÇÃO NAS LATERAIS	UND	10		
44 - 0034524 - BIOFEEDBACK PARA FISIOTERAPIA - PARA TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS UROGINECOLÓGICOS E COLOPROCTOLÓGICOS ATRAVÉS DE TÉCNICAS DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA TRANCUTÂNEA, TRANSANAL E TRANSVAGINAL. FAIXA DE AMPLITUDE : 80 MA (MILIAMPÉRES) PICO. FORMA DE PULSO: ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA BALANCEADA. DURAÇÃO (LARGURA - T) DA FASE POSITIVA DO PULSO DE CORRENTE A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA: VARIÁVEL DE 100 µS A 1000 µS (MICROSSEGUNDO) E STEPS DE 50 µS.FAIXA DE FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DE PULSO (R) A 50% DA AMPLITUDE MÁXIMA:VARIÁVEL DE 1 HERTZ A 150 HERTZ (STEPS DE 5 HERTZ).ON TIME:VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO).OFF TIME:VARIÁVEL DE 1 A 30 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO).RISE (TEMPO DE SUBIDA DO TREM DE PULSOS):VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO).DECAY (TEMPO DE DESCIDA DO TREM DE PULSOS):VARIÁVEL DE 1 A 10 SEGUNDOS (STEPS DE 1 SEGUNDO). TELA EM LCD AZUL. TIMER AJUSTÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS	UND	2		
45 - 0018128 - CABO DE BISTURI Nº 3, PARA LÂMINAS DE Nº 9 A 17 MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10		
46 - 0034526 - CABO DE BISTURI Nº 4, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM NO MÍNIMO 14 CM, PARA LÂMINAS Nº 18 A 36, TEXTURA EM AUTO-RELEVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO DE ACORDO COM A NR32, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
47 - 0034528 - CAIXA TÉRMICA C/ TERMÔMETRO DIGITAL, CAPACIDADE 50/60LCONFECCIONADO EM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU); ALÇA RÍGIDA E ESCAMOTEÁVEL COM TRAVAS DE SEGURANÇA PARA O TRANSPORTE E DESCANSO; TAMPA REVERSÍVEL (FUNÇÃO BANDEJA) COM BORRACHA DE VEDAÇÃO SOBRE O TRILHO, PARA FECHAMENTO HERMÉTICO. TERMOMETRO DIGITAL COM MOLDURA, COM VISOR DE CRISTAL, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE -50 A 70°C. RESOLUÇÃO DE 0,1°C, EXATIDÃO DE 1°C (-10 A 20°C) E 2°C (OUTRAS TEMPERATURAS) E TEMPO DE CAPTURA DE 10S. CAPILAR DE 1 M DE COMPRIMENTO COM RODÍZIO.	UND	2		
48 - 0034531 - CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25 X 25CM: UTILIZADO EM CIRURGIAS EM GERAL PARA ABSORÇÃO DE SANGUE, EXSUDATOS. CIRURGIAS CAVITÁRIAS COMO ANTEPARO ATRAUMÁTICO DE VÍSCERAS E TECIDOS; PRODUZIDO COM TECNOLOGIA DETECTÁVEL AO EXAME DE RAIO-X E CADARÇO EM FORMA DE ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PRÉ-LAVADO; COM ELEMENTO RADIOPACO; ABSORVE LÍQUIDOS, SECREÇÕES E CIRURGIAS EM GERAL. PCT COM 5 UND	pct	100		
49 - 0009411 - CÂNULA OROFARINGEA DE GUEDEL KIT COM SEIS TAMANHOS; NÃO AUTOCLAVÁVEL; CERTIFICADA PELA	Kits	20		

ANVISA. Nº00 (50,0MM), Nº0 (60,0MM), Nº1 (70,0MM), Nº2 (80,0MM), Nº3 (90,0MM), Nº4 (100,0MM).					
50 - 0034532 - CAPOTE DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO, PACOTE COM 10 UND: PRODUTO FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT, GRAMATURA 20GR); POSSUI TIRAS PARA AMARRAÇÃO NO PESCOÇO E CINTURA; ELÁSTICO NO PUNHO; NÃO DEVE SER UTILIZADO EM ATIVIDADES COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUIDOS; NÃO ESTÉRIL; PROIBIDO REPROCESSAR; PRODUTO DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO G OU GG.	pct	500			
51 - 0034534 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 14	Unid	200			
52 - 0034535 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 16	Unid	200			
53 - 0034536 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 18	Unid	300			
54 - 0034537 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 20	Unid	1.000			
55 - 0034538 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 22	Unid	6.000			
56 - 0034539 - CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AG. AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO Nº 24	Unid	8.000			
57 - 0034540 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO ADULTO TIPO OCULOS Nº12 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	700			
58 - 0034541 - CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL TIPO OCULOS Nº 6 EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO.	UND	500			
59 - 0034542 - CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE MODELO ADULTO; CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIAMIDA 100% PRETA E COLORIDA EM 50MM DE LARGURA; FECHO DE REGULADOR PLÁSTICO PRETO.	UND	5			
60 - 0019004 - CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO LARGURA: 9,5MM COMPRIMENTO: 54,0MM	UND	20			
61 - 0019023 - COBERTOR METALIZADO ADULTO	UND	300			
62 - 0019099 - COLAR 4 X 1 QUATRO TIPOS DE AJUSTE (PP - P - M - G) EM POLIESTIRENO (LADO EXTERNO) E EVA COM APOIO MENTONIANO NO LADO INTERNO.	UND	8			
63 - 0019104 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO G DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 14 CM X 14 CM.	UND	5			
64 - 0019108 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO GG DIMENSÕES APROXIMADAS: 55,5CM A 60,5CM	UND	5			
65 - 0019111 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO M - DIMENSÕES APROXIMADAS: 57 CM X 12 CM X 13,5 CM.	UND	10			
66 - 0019114 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO NEONATAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 44 X 4,60 X 12CM	UND	2			
67 - 0019118 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 10,1 CM X 13,3 CM	UND	10			

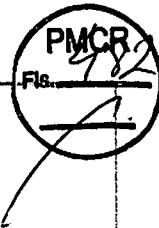


68 - 0019121 - COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 CM X 7,6 CM X 12,7 CM.	UND	6		
69 - 0034543 - COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM NAPA. DIMENSÕES: 92CMX43CMX4CM (COMPRIMENTOXLARGURAXESPESSURA)	UND	50		
70 - 0034544 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	1.000		
71 - 0034545 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	1.000		
72 - 0034546 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7,0L; COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE; POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853.	UND	150		
73 - 0019179 - COLETOR UNIVERSAL CAPACIDADE 80ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, VEDAÇÃO HERMÉTICA; BOCA LARGA; TAMPA ROSQUEÁVEL; COM PAZINHA	UND	3.000		
74 - 0034547 - COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX.	UND	600		
75 - 0034548 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91CM X 91M 4 DOBRAS 8 CAMADAS 13 FIOS/CM ALGODÃO ROLO 700GR	Rolo	600		
76 - 0015908 - COMPRESSAS DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 - 13 FIOS, 5 CAMADAS, 8 DOBRAS PCT C/10 UNDADES	pct	40.000		
77 - 0019272 - CONE DE PLÁSTICO EM PVC, CORES VARIADAS. DIMENSÕES: 23CM	UND	20		
78 - 0019274 - CONE EM PVC, COR: LARANJA COM BRANCO. DIMENSÕES: 50cm	UND	40		
79 - 0034549 - CREME BARREIRA HIPOALERGÊNICO 100 GRAMAS	UND	10		
80 - 0034550 - CREME DE BARREIRA PARA OSTOMIA 60G; CREME PARA OSTOMIA QUE FORMA UMA BARREIRA CONTRA EFLUENTE INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E PREVINE A IRRITAÇÃO CUTÂNEA E O DESCONFORTO; POSSUI EFEITO HIDRATANTE QUE AJUDA A CUIDAR DA PELE SENSÍVEL, SECA OU IRRITADA POR LONGO PERÍODO, ALÉM DE TAMBÉM PERMITIR A ADERÊNCIA DE ADESIVOS NA PELE;	UND	6		
81 - 0034551 - CUBA REDONDA EM AÇO INOX PARA ASSEPSIA, CAPACIDADE 290 ML	Unid	10		
82 - 0034552 - CUBA RIM EM AÇO INOX, CAPACIDADE 750 ML	Unid	10		
83 - 0034555 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10 CM X 10 M	UND	20		
84 - 0034556 - CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA 10X10CM	UND	30		
85 - 0034557 - CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 CM X 10,5CM	UND	20		
86 - 0034558 - DISCO DE EQUILÍBRIO	Unid	20		
87 - 0034562 - ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO PARA ELETROTERAPIA	Unid	100		
88 - 0027902 - EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA ISSO COM INJETOR PARA MEDICAÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA 20 GOTAS/ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 1.40M, ADAPTADOR LUAR MACHO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL, COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO	Unid	10.000		



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.					
89 - 0034563 - EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL EM Y COM ÁREA PARA RÁPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DE ENTRADA DE AR LATERAL C/ FILTRO HIDRÓFobo DE 15 MICRÔMETROS; CÂMARA DE GOTEJAMENTO C/ FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE 15 MICRÔMETROS), TRANSPARENTE CRISTAL C/ MICRO GOTEJADOR PARA 60 MICROGOTAS/ML; FLEXÍVEL E C/ PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA, TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXÍVEL, UNIFORME, TRANSPARENTE CRISTAL EM TODA SUA EXTENSÃO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO; CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	300			
90 - 0034566 - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	60			
91 - 0034568 - EQUIPO MULTIVIAS COM DUA VIAS CLAMP TAMPAS EXTRAS	UND	400			
92 - 0034569 - ESCADA DE AGILIDADE PARA CIRCUITO. MATERIAL: FITA DE NYLON E HASTES DE PVC. DIMENSÕES: 4MX47CM (COMPRIMENTO X LARGURA)	UND	5			
93 - 0034570 - ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, MATERIAL: FITAS DE NYLON E HASTES DE PVC; DIMENSOES: 4,5 METROS COM 10 DEGRAUS REGULAVÉIS	UND	3			
94 - 0034571 - ESCALPE 21: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UND	10.000			
95 - 0027925 - ESCALPE 23: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE	Unid	10.000			

CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.					
96 - 0027928 - ESCALPE 25: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unid	3.000			
97 - 0027932 - ESCALPE 27: DISPOSITIVO PARA ACESSO VASCULAR PERIFÉRICO, CONSTITUÍDO DE CÂNULA, ASA, TUBO CONECTOR, PROTETOR, E TAMPA, CONFECCIONADOS DE MATERIAIS ATÓXICOS, APIROGÊNICOS, LIVRES DE REBARBAS, MANCHAS E MATERIAIS ESTRANHOS. DEVEM TER AS JUNÇÕES (CÂNULAS/ ASA/ TUBO/ CONECTOR) DEVIDAMENTE VEDADA, COM FLUXO LIVRE. CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL PERFURANTE E CORTANTE ATRAUMÁTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES. ASA FLEXÍVEL, PLANA COM MARCAÇÃO DO CALIBRE DA CÂNULA, TUBO CONECTOR FLEXÍVEL CONSTRUÍDO DE MATERIAL TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM COMPONENTE CONECTOR LUER FÊMEA DE ENCAIXE FIRME NA EXTREMIDADE. CONTER PROTETOR PARA CÂNULA E TAMPA PARA CONECTOR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	Unid	1.000			
98 - 0034572 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NAYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	8.000			
99 - 0034573 - ESCOVA PARA ASSEPSIA COM CLOREXIDINA A 2%, USO TÓPICO EXTERNO, UTILIZADO PARA ANTISSEPSE DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unid	20			
100 - 0034574 - ESFINGOMANÔMETRO ADULTO: BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON RESISTENTE PARA MELHOR LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM SISTEMA DE FECHO DE CONTATO; MEDIDA DA BRAÇADEIRA: 52X14CM; ABRANGÊNCIA DA CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18X36CM; MANGUITO E TUBOS FABRICADOS EM PVC; MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO; MANGUITO EM BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS,	Unid	20			



SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; TAMANHO DO MANGUITO: 12X22CM; PERA INSUFLADORA FABRICADA EM PVC, COM ACABAMENTO LISO PARA MELHOR DESINFECÇÃO E ANEL COM ACABAMENTO CROMADO; VÁLVULA PRECISA E EXCLUSIVA EM METAL CROMADO FACILITANDO O USO E PROTEGIDA CONTRA VAZAMENTOS DE AR; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHA BOLSA EM COURO SINTÉTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.					
101 - 0034575 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL: O ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PREMIUM (APARELHO DE PRESSÃO), POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO VELCRO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM; CIRCUNFERÊNCIA DA BRAÇADEIRA: 10 - 18CM.	Unid	20			
102 - 0020157 - ESPAÇADOR COM MASCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO INFANTIL	UND	10			
103 - 0016752 - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO DE RAYON DE VISCOSE - NÃO TECIDO, COM ADESIVO ACRÍLICO; ROLO MEDINDO 10CMX4,5, COM TAMPA E CARRETEL DE PLÁSTICO, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE	Rolo	500			
104 - 0016755 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CMX4,5COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA EM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICA, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	Rolo	1.500			
105 - 0034576 - ESPATULA DE AYRES PRODUZIDA COM MADEIRA; USO ÚNICO; NÃO ESTÉRIL.; MEDIDA APROXIMADA: 18 CM X 0,9 CM. PCT C/ 100 UND	pct	80			
106 - 0020192 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G MEDINDO 43 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 36 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	500			
107 - 0020198 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M MEDINDO 33 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 30 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 116 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	2.000			
108 - 0020202 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P MEDINDO 29 MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL 24 MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL 110 MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS	UND	4.000			
109 - 0034577 - EXERCITADOR DE DEDOS SÍLICA, GEL. ESTILO WRAP DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 7 X 7 X 0.3 CENTÍMETROS NÍVEIS LEVE	UND	30			
110 - 0034578 - EXERCITADOR DE DEDOS SÍLICA, GEL. ESTILO WRAP DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 7 X 7 X 0.3 CENTÍMETROS NÍVEIS MÉDIO	UND	30			
111 - 0034579 - EXERCITADOR DE DEDOS SÍLICA, GEL. ESTILO WRAP DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 7 X 7 X 0.3 CENTÍMETROS NÍVEIS FORTE	UND	30			
112 - 0034580 - EXERCITADOR PARA MÃOS HAND GRIP - CABO ANATOMICO E MOLA RESISTENTE. REGULAGEM QUE POSSIBILITA DIFERENTES NÍVEIS DE FORÇA	UND	30			
113 - 0020402 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS. INTENSIDADE: MODERADA; DIMENSÕES: 1,5mX14cm (COMPRIMENTOxLARGURA)	UND	120			
114 - 0034581 - FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS. INTENSIDADE: FORTE; DIMENSÕES: 1,5MX14CM (COMPRIMENTOxLARGURA)	UND	120			

115 - 0034582 - FIO DE SUTURA, NYLON 2-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20		
116 - 0034583 - FIO DE SUTURA, NYLON 3-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20		
117 - 0034584 - FIO DE SUTURA, NYLON 4-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20		
118 - 0034585 - FIO DE SUTURA, NYLON 5-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20		
119 - 0034586 - FIO DE SUTURA, NYLON 6-0 (MONOFILAMENTO PRETO - ESTÉRIL 45 CM C/ AGULHA 2.0 CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL; CX COM 24 UNID.	Cx	20		
120 - 0034587 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0CM E 1/2; CX COM 24 UNID.	Cx	2		
121 - 0034588 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2; CX COM 24 UNID.	Cx	2		
122 - 0034589 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2; CX COM 24 UNID.	Cx	2		
123 - 0034590 - FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3,0CM E 1/2 CX C/24 UND	Cx	2		
124 - 0034591 - FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UND	60		
125 - 0034592 - FITA ADESIVA HOSPITALAR (16MMX50M): FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR- CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. UMA DAS FACES DEVE CONTER MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA, NÃO DEVE BORRAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	UND	600		
126 - 0034593 - FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE (19MMX30M): FITA ADESIVA DE PAPEL CREPADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA USO EM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR. NÃO DEVE BORRAR A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	Unid	600		
127 - 0034594 - FITA KINESIO TAPING BANDAGEM ELÁSTICA 5M X 5CM. NÃO CONTÉM LATEX- HIPOALERGÊNICA- RESISTENTE À ÁGUA	UND	20		
128 - 0034595 - FIXADOR CELULAR SPRAY - UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS. DE APLICAÇÃO SIMPLES, ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA. FRASCO DE 100 ML;	Unid	100		
129 - 0034599 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, TENS, FES, CORRENTES E ELETROCARDIOGRAMA. COMPOSIÇÃO: POLÍMERO CARBOXIVINÍLICO, IMIDAZOLIDIL, METIL PARABENO, 2 ANIDO, 2 METIL, 1 PROPANOL (AMP) E ÁGUA DEIONIZADA. PH= 6,5 A 7,0 (NEUTRO). VALIDADE DE 2 ANOS EMBALAGEM 1 LT	UND	400		
130 - 0020958 - GLUTARADEÍDO 2% EMBALAGEM COM 1LT + ATIVIDADOR	UND	100		
131 - 0034600 - IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED TAMANHO ADULTO, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATOMICA.	UND	2		
132 - 0034601 - IMOBILIZADOR DORSAL TIPO KED TAMANHO INFANTIL, UTILIZADO PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL E LOMBAR EM UMA POSIÇÃO ANATOMICA.	UND	2		

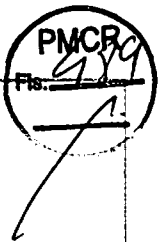
133 - 0034602 - KIT 3 MINI BANDS DE EXERCÍCIO VOLLKE: MATERIAL: LÁTEX NÍVEIS DE INTENSIDADES: LEVE: AMARELO (60CM) MÉDIO: CINZA (62CM) FORTE: PRETO (62CM)	Kit	10		
134 - 0009163 - KIT MASCARA DE VENTURI ADULTO: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	Kit	10		
135 - 0009166 - KIT MASCARA DE VENTURI INFANTIL: MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO	Kit	10		
136 - 0034612 - LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, REGISTRO NA ANVISA Nº23 CX C/100	Cx	50		
137 - 0034613 - LANCETA PICADORA ESTÉRIL: PRODUTO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PERFUROCORTE, UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRA DE SANGUE; CONSTITUÍDA DE PEÇA ÚNICA EM AÇO INOX, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO; PUNÇÃO MANUAL.	Unid	2.000		
138 - 0028699 - LANCETAS PARA LANCETADOR COM PROTETOR DE PONTA, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, 28G. A/C	Unid	45.000		
139 - 0034614 - LENÇOL DE PAPEL USO HOSPITALAR DESCARTÁVEL: LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS. ROLO COM DIMENSÕES: 70CM X 50M; CAIXA COM 10 ROLOS.	Cx	100		
140 - 0034615 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUIROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	4.000		
141 - 0034616 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUIROS. BOA ESLASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A	PAR	4.000		

FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO				
142 - 0034617 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL C/ TRATAMENTO HIPOALERGÊNICO, (APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIR DE PROTEÍNAS DO LÁTEX < 100MCG/DM2 PELO MÉTODO LOWRY COMPROVADO POR TESTE EXECUTADO POR ENTIDADE COMPETENTE OU DOC. INTERNACIONAL CORRESPONDENTE C/ TRADUÇÃO JURAMENTADA). FORMATO ANATÔMICO C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME S/ FALHAS E/ OU FUROS. BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, C/ EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, PUNHO C/ BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO. COM. MIN DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PRODUTO BIOABSORVÍVEL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM QUANT. ADEQUADA, ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA C/ DOBRAS P/ ABERTURA ASSÉPTICA, C/ INDICAÇÃO DA MÃO D>E>E C/ PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO S/ CONTAMINAR; EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, C/ ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO.	PAR	2.000		
143 - 0004437 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	1.000		
144 - 0004442 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	1.500		
145 - 0004449 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND	Cx	1.500		
146 - 0004454 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM	Cx	1.000		

AJUSTE ADEQUADO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM OU SEM BAINHA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO.ACONDICIONADA EM CAIXA TIPO DISPENSADOR, COM 100 PEÇAS, DISPOSTAS ADEQUADAMENTE DE FORMA A PERMITIR A RETIRADA UNITÁRIA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. CX C/100 UND					
147 - 0034621 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº2, 10-20 KG 10ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA;CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND		3		
148 - 0034622 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº2,5; 20-30KG 14ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA;CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND		3		
149 - 0034623 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº3; 30-50KG 20ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA;CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND		3		
150 - 0034624 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº4; 50-70KG 30ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF	UND		3		

INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.				
151 - 0034625 - MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL - Nº5; 70-100 KG 40ML É CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL E INCORPORAM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA ESTÁ CONECTADO AO TUBO PERMITINDO UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE DURANTE ENDOSCOPIA DE FIBRA ÓPTICA E PERMITINDO A PASSAGEM MAIS FÁCIL DOS INSTRUMENTOS ATRAVÉS DA MÁSCARA QUANDO NECESSÁRIO, EX. INTRODUTORES; SONDAS DE ASPIRAÇÃO. CUFF DE PVC QUE MELHORA O DESEMPENHO DE VEDAÇÃO E MINIMIZA A DIFUSÃO DE ÓXIDO NITROSO REDUZINDO O AUMENTO DE PRESSÃO DO CUFF DURANTE A ANESTESIA; CONECTOR DE 15 MM SOLDADO PARA LIGAÇÃO AO SISTEMA DE RESPIRAÇÃO ANESTÉSICO; USO ÚNICO - REDUZ O PERIGO DE CONTAMINAÇÃO E DESPESAS DE LIMPEZA/ESTERILIZAÇÃO.	UND		3	
152 - 0004495 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COR BRANCA, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/50UN: MATERIAL 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL; CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE; ELÁSTICO (P/ FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS); TRIPLA CAMADA: COMPOSTA POR 2 CAMADAS EXTERNAS DE TNT 20 G/M² E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M². EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB): 99,8% - APROVADA SEGUNDO OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. PERFEITA PARA USO NAS ÁREAS MÉDICO-ODONTO-HOSPITALAR. CONFECCIONADA PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO PELAS VIAS BUCAIS E NAAIS, A MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELÁSTICO É PRODUZIDA EM NÃO TECIDO (SMS), DISPONDO DE TRÊS CAMADAS SOLDADAS TECNOLOGICAMENTE POR ULTRASSOM. SUAS CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS SÃO COMPOSTAS DE NÃO TECIDO SPUNBONDED E A CAMADA INTERMEDIÁRIA É COMPOSTA POR NÃO TECIDO MELTBLOWN, QUE ESTABELECE O MEIO FILTRANTE. A TRIPLA CAMADA COM FILTRO PROPORCIONA UM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA) SUPERIOR A 95%, TENDO EFICIÊNCIA GARANTIDA. DE USO ÚNICO E INDIVIDUAL, É RECOMENDÁVEL DISPENSAR O PRODUTO APÓS O USO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	Cx		4.000	
153 - 0034627 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 ADULTO - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 1000ML. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM SILICONE, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	Cx		3	
154 - 0034628 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE O2 INFANTIL - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO DE CAPACIDADE DE 750ML. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM SILICONE, MÁSCARA EM PVC COM PRESILHA EM AÇO E EXTENSÃO.	Cx		3	

155 - 0034632 - MINI FAIXA ELASTICA CIRCULAR	Unid	40		
156 - 0034633 - MINI INCUBADORA: EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS DESTINADOS A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS; TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO: 60°C; TEMPERATURA DE TRABALHO ADEQUADA: 15°C A 4; CONSUMO DE ENERGIA: 10 WATTS HORA;	Unid	20		
157 - 0034634 - MONITOR DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SUS (MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS) RESULTADO PRONTO EM 10 SEGUNDOS: VISOR DE LCD; A FAIXA DE MEDIÇÃO É 1,1 MMOL/L - 33,3 MMOL/L (20 MG/DL - 600 MG/DL). OS ÚLTIMOS 200 RESULTADOS FICAM GRAVADOS NA MEMÓRIA INTERNA DO APARELHO. O PRODUTO AINDA EXIBE A DATA, HORA E O CÓDIGO DE CADA OPERAÇÃO; KIT VEM: O MONITOR, UM LANCETADOR, 10 LANCETAS DESCARTÁVEIS, 10 TIRAS DE TESTE DESCARTÁVEIS, 3 ML DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DO AÇÚCAR, E AS INSTRUÇÕES DE USO;	UND	600		
158 - 0022686 - ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES REGULÁVEIS	UND	100		
159 - 0016771 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 10CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	Rolo	200		
160 - 0016777 - PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 15CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	Rolo	200		
161 - 0022893 - PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 20CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP.	UND	150		
162 - 0016784 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM ROLO - 30CMX100M COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PLÁSTICO PET/PP	Rolo	100		
163 - 0034635 - PAPEL PARA ECG 216MM X 30 M	Rolo	200		
164 - 0034636 - PAPEL PARA ECG 48MM X30M	Rolo	20		
165 - 0034637 - PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	UND	10		
166 - 0034638 - PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOXIDÁVEL 14CM	UND	10		
167 - 0023670 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA SERRILHADA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30		
168 - 0023674 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA SERRILHADA, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20		
169 - 0034642 - POLIHEXANIDA SOLUÇÃO PHMB POLIHEXANIDA ESTÉRIL 350ML	UND	30		
170 - 0034643 - POLIHEXANIDA GEL PHMB 0,1% 100GR	UND	30		
171 - 0034644 - PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO EM POLIETILENO, DIMENSÕES 2M(C) X 60CM (L) X 20CM (A), SUPORTAR ATÉ 300KG	UND	2		
172 - 0034645 - PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL EM POLIETILENO, DIMENSÕES 1,5M(C) X 45CM (L) X 10CM (A), SUPORTAR ATÉ 120KG	Unid	2		
173 - 0029824 - PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	Unid	2.000		



174 - 0034649 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE - AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA OXIGENIO, VÁLVULA DO PACIENTE TRANSPARENTE, COM MÍNIMO ESPAÇO MORTO, COM CONECTOR DA MÁSCARA E COM MOVIMENTO GIRATÓRIO (SWIVEL); VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE SE ABRE APROXIMADAMENTE 45CM/H2O; MASCARA DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, MODELO ADULTO; VÁLVULA TRASEIRA PARA CONEXÃO DO RESERVATÓRIO.	UND	20		
175 - 0023981 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL PEDIÁTRICO (VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA; TAMANHOS 2700 ML)	UND	20		
176 - 0023987 - REANIMADOR MANUAL DE SILICONE NEONATAL REUTILIZÁVEL, BOLSA, MÁSCARA, TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA POP-OFF	UND	6		
177 - 0034650 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS PADRÃO NIOSH N95, COR BRANCA, CLASSE PFF-2, DESCARTÁVEL (AGENTES BIOLÓGICOS): PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PARA ACESSO, PERMANÊNCIA EM LOCAIS OU EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES COM PRESENÇA DE PARTÍCULAS SÓLIDAS EM SUSPENSÃO E COM RISCOS DE EXPOSIÇÃO A AGENTES BIOLÓGICOS. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONSTITUÍDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTAÇÃO COMPOSTA DE NÃO-TECIDO, MOLDADO EM FIBRAS SINTÉTICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA, SOBRE ESTA CONCHA É MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICRO FIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR É COMPOSTA POR UM NÃO-TECIDO TRATADO COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUÍDOS LÍQUIDOS, QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SOLTAR. NA PARTE EXTERNA ESTÃO FIXADOS OS 02 (DOIS) TIRANTES ELÁSTICOS PRESOS ATRAVÉS DE 04 GRAMPOS, UM CLIPE PARA AJUSTE NASAL E A PARTE INTERNA SUPERIOR POSSUI UMA TIRA DE ESPUMA, PADRÃO NIOSH N-95 OU CLASSE PFF-2. NUMERAÇÃO: TAMANHO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. APROVADO PELO INMETRO.	UND	2.000		
178 - 0034653 - SABONETE ANTESSÉPTICO COM PHMB LIQUIDO 500ML.PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTE HOSPITALAR E DOMÉSTICO POIS POSSUI EXELENTE AÇÃO MICROBICIDA FRENTE AS INUMEROS ORGANISMOS. À AGUA UTILIZADA EM SUA COMPOSIÇÃO É ULTRAPURIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO DE OSMOSE REVERSSA GERANDO UM PRODUTO E EFICAZ. PODE SER USADO TANTO PARA HIGIENE DAS MÃOS COMO NO CORPO SEM NENHUM TIPO DE RESTRIÇÃO.	UND	60		
179 - 0034656 - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML COM AGULHA 13X3,0 ATÉ 4,5; ESCALA DE 100 UNDADES; SERINGA HIPODÉRMICA DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO - COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS E DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL; BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS - COMPOSTO DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS; HASTE COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGUIR. ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO	Cx	50		

DO USO E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO. CX COM 100 UNID.					
180 - 0005071 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 10ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	Cx		400		
181 - 0005076 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 20ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/50UND	Cx		200		
182 - 0005080 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 3ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO	Cx		300		

DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND				
183 - 0005085 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 5ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.CX C/100 UND	Cx	300		
184 - 0030416 - SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE 60ML COM AGULHA 25X7. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO, MANCHAS, OU SUJEIRA, COM BICO SIMPLES OU LEUR LOCK, TIPO CENTRAL OU LATERAL. CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO RETO E TRANSPARENTE SILICONADO INTERNAMENTE EM QUANTIDADE ADEQUADA QUE POSSIBILITA O FÁCIL DESLIZAMENTO, COM SISTEMA DE GRADUAÇÃO NÍTIDO E PRECISO, CUJA A CAPACIDADE DEVE ESTAR ESCRITA EM ML OU CC, DEVIDAMENTE AFERIDA E COM FLANGE PARA APOIO DOS DEDOS. O ÊMBOLO DEVE CONTER ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO CILINDRO E A ENTRADA DE AR E EVITE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO, E DEVE FAVORECER ABERTURA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSOS NITIDAMENTE NA EMBALAGEM, MARCA, CAPACIDADE, NÚMERO DE LOTE, DATA TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO.	Unid	100		
185 - 0034657 - SERINGA PARA NUTRIÇÃO ORAL/PARENTAL 60ML	UND	100		
186 - 0034659 - SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% USO TÓPICO EM EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O	Unid	100		

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
187 - 0034660 - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA DEGERMANTE 1000ML - PARA DEGERMAÇÃO DA PELE, CONTENDO PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA A TENSOATIVO, ATÓXICA E HIPOALERGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO, FOSCO ADAPTÁVEL A SUPORTE PARA DISPENSAÇÃO ASSÉPTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	Unid	100		
188 - 0034661 - SOLUÇÃO DEGERMANTE COM CLOREXIDINA 2%, USO TÓPICO EXTERNO, EMBALAGEM DE 1000ML, FRASCO PLÁSTICO, COM PERFEITA VEDAÇÃO. NO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unid	100		
189 - 0034662 - SOLUÇÃO ENZIMÁTICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO E ENDOSCÓPIO, COM NO MÍNIMO 05 ENZIMAS; DETERGENTE NÃO-IÔNICO/ ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSÍVEL PARA METAIS, PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA, PARA PROCESSO DE LIMPEZA MANUAL OU AUTOMATIZADA, DE AÇÃO RÁPIDA, DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5 A 5ML/L DE ACORDO COM O GRAU DE SUJIDADE EM EMBALAGEM DE 1LT	Unid	100		
190 - 0034663 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	100		
191 - 0034664 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	100		
192 - 0024992 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	100		
193 - 0024995 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	100		
194 - 0024997 - Sonda ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	100		
195 - 0034665 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,5	UND	20		
196 - 0034666 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,0	Unid	20		
197 - 0034667 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5	Unid	20		
198 - 0034668 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0	UND	20		
199 - 0034669 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,0	UND	20		
200 - 0034670 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0	Unid	20		
201 - 0034671 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	UND	20		
202 - 0034672 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5	UND	20		
203 - 0034673 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 6,0	UND	20		
204 - 0034674 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7,5	UND	20		
205 - 0034675 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 6,5	UND	20		
206 - 0034676 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 7,0	UND	20		
207 - 0034677 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 8,0	UND	20		
208 - 0034678 - Sonda ENDOTRAQUEAL C/BALAO Nº 8,5	UND	20		
209 - 0034679 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C10 UND	Cx	2		
210 - 0034680 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C10 UND	Cx	2		
211 - 0034681 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº08 CX C10 UND	Cx	2		
212 - 0034682 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº12 CX C10 UND	Cx	2		
213 - 0034683 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº18 CX C/10 UND	Cx	5		
214 - 0034684 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº20 CX C/10 UND	Cx	1		
215 - 0034685 - Sonda FOLEY 2 VIAS Nº22 CX C/10 UND	Cx	1		
216 - 0034688 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 08	UND	20		
217 - 0034690 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 10	UND	20		
218 - 0034692 - Sonda ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL C/ GUIA Nº 12	UND	40		
219 - 0034693 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 PCT/10	pct	5		
220 - 0016458 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 PCT/10	pct	5		
221 - 0016460 - Sonda NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 PCT/10	pct	5		

222 - 0016462 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 14 PCT/10	pct	5		
223 - 0016464 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 06 PCT/10	pct	5		
224 - 0016466 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 08 PCT/10	pct	5		
225 - 0016468 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 10 PCT/10	pct	5		
226 - 0016471 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 12 PCT/10	pct	5		
227 - 0016473 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 14 PCT/10	pct	5		
228 - 0034694 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 16 PCT/10	pct	5		
229 - 0016476 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 18 PCT/10	pct	5		
230 - 0016479 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 20 PCT/10	pct	5		
231 - 0016481 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 22 PCT/10	pct	5		
232 - 0030676 - Sonda Uretral Nº 04	Unid	100		
233 - 0030678 - Sonda Uretral Nº 06	Unid	100		
234 - 0034695 - Sonda Uretral Nº 08	Unid	4.000		
235 - 0030682 - Sonda Uretral Nº 10	Unid	2.000		
236 - 0030686 - Sonda Uretral Nº 12 A/C	Unid	30.000		
237 - 0034696 - SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS: FACILITA A REMOÇÃO DE ADESIVOS NA PELE REDUZINDO A CHANCE DE TRAUMAS NA PELE. COM O SEU USO NÃO É NECESSÁRIO APLICAR FORÇA PARA REMOVER O ADESIVO; NÃO COMPROMETE A PELE NEM A ADERÊNCIA DE OUTROS CURATIVOS POR CIMA. É INDICADO PARA REMOÇÃO DE ADESIVOS FIXADOS NA PELE, COMO FIXAÇÃO DE CATETERES VENOSOS, CURATIVOS E PLACAS BASE DE BOLSA DE OSTOMIA; NÃO CONTÉM ÁLCOOL, NÃO ARDE APÓS A APLICAÇÃO. CONTÉM SILICONE, QUE É AMIGÁVEL À PELE.	UND	30		
238 - 0030692 - STEP AERÓBICO EM EVA. DIMENSÕES: 60cmX28cmX10cm (COMPRIMENTOxLARGURAxALTURA)	Unid	50		
239 - 0030730 - SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 13LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	Unid	10		
240 - 0030731 - SUPORTE P/ CAIXA PERFURO CORTANTE 20LT (FABRICADO EM METAL INOXIDÁVEL COBERTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PARA MAIOR DURABILIDADE E RESIDÊNCIA, ACOMPANHA DUAS BUCHAS COM PARAFUSO)	Unid	10		
241 - 0030737 - SUPORTE PARA ALTERES	Unid	10		
242 - 0025229 - TALA ARAMÁVEL L PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ROXA	UND	30		
243 - 0025233 - TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AMARELA	UND	30		
244 - 0025235 - TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA AZUL	UND	30		
245 - 0025238 - TALA ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA LARANJA	UND	30		
246 - 0025245 - TALA MOLDÁVE ARAMÁVEL PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA VERDE	UND	30		
247 - 0034697 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL HASTE RÍGIDA; ALARME SONORO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA; INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; RESISTENTE À QUEDAS.	UND	300		
248 - 0025448 - TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO E EXTERNO EM PLÁSTICO ABS, SENSOR COM PONTEIRA PLÁSTICA EM CABO EXTENSOR. VISUALIZAÇÃO DAS DUAS TEMPERATURAS DE MANEIRA SIMULTÂNEA COM ALTA PRECISÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA (-50°C A +70°C); MEDIÇÃO RÁPIDA DA TEMPERATURA; VISOR DE CRISTAIS LÍQUIDOS (LCD) DE 3 DÍGITOS DE FÁCIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES; ALARME SONORO (DE 1 EM 1 MINUTO); CABO EXTENSOR 1,80 M; ESCALA INTERNA: -20+70°C; ESCALA	UND	40		

EXTERNA: -50+70°C; - RESOLUÇÃO: 1°C / 1°F; PRECISÃO: ±1°C / ±1°F; ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA;				
249 - 0025478 - TESOURA PARA BANDAGEM ROMBA/ROMBA 19 CM, LÂMINA ENDURECIDA DE AÇO INOXIDÁVEL COM BORDAS CERRILHADAS PARA CORTAR MATERIAIS MAIS RESISTENTES, LÂMINAS TEMPERADAS, GRADE DE ANEL DE POLIPROPILENO, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, UTILIZADA PARA CORTAR TECIDOS E FIOS COM PONTA ROMBA	UND	3		
250 - 0034698 - TESOURA METZENBAUM EM AÇO INOXIDÁVEL CURVA 14CM	UND	10		
251 - 0034699 - TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS, RETA, 12 CM	Unid	40		
252 - 0034700 - TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR; INDICADOR BIOLÓGICO, COMPOSTOS POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS IMPREGNADO EM UM DISCO DE PAPEL FILTRO DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURA (CALOR ÚMIDA) A 121°C A 134°C. OS INDICADORES SÃO UTILIZADOS PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVES); É COMPOSTO POR MEIO DE CULTURA COM INDICADOR DE PH QUE MUDA DE COR DO ROXO PARA O AMARELO CONTIDO EM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, E ESTE, ENCONTRA-SE DENTRO DE UM FRASCO TEMOPLÁSTICO E ALÉM DISSO CADA FRASCO CONTÉM UM DISCO DE PAPEL FILTRO IMPREGNADO COM ESPOROS VIVOS DO MICROORGANISMO GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS. CAIXA COM 10 UNIDADES.	Cx	100		
253 - 0025493 - THERA BAND FORTE	UND	50		
254 - 0025496 - THERA BAND FRACO	UND	50		
255 - 0025501 - THERA BAND MODERADO	UND	50		
256 - 0034701 - TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SUS (MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS); CAIXA COM 50 UNIDADES; AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA; FÁCIL MANUSEIO; RESULTADOS RÁPIDOS; REAGENTES: GLICOSE-OXIDASE, MEDIADORES, SOLUÇÕES-TAMPÃO E ESTABILIZANTES. A/C	Cx	3.000		
257 - 0011392 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (0,5KG)	Pares	50		
258 - 0011396 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (1KG)	Pares	50		
259 - 0011400 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (2KG)	Pares	20		
260 - 0011403 - TORNOZELEIRAS PARA EXERCÍCIOS REVESTIDAS EM NYLON COM FECHAMEWNTTO EM VELCRO (4KG)	Pares	20		
261 - 0034702 - TOUCA SANFONADA E COM ELÁSTICO; GRAMATURA 10; COR BRANCA; TNT; TAMANHO: 45 X 52 CM; DESCARTÁVEIS, INDIVIDUAIS E DE USO ÚNICO PCT C/100	pct	500		
262 - 0045195 - LANCETAS PARA LANCETADOR COM PROTETOR DE PONTA, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRA FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR, 28G. COTA RESERVADA 25.00%	Unid	15.000		
263 - 0045196 - SONDA URETRAL Nº12 COTA RESERVADA 25.00%	Unid	10.000		



264 - 0045197 - TIRA PARA TESTE DE GLICOSE COMPATÍVEL COM O MONITOR JÁ EXISTENTE NOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - SUS (MONITOR DE GLICOSE ON CALL PLUS); CAIXA COM 50 UNIDADES; AMOSTRA DE SANGUE PEQUENA; FÁCIL MANUSEIO; RESULTADOS RÁPIDOS; REAGENTES: GLICOSE-OXIDASE, MEDIADORES, SOLUÇÕES-TAMPÃO E ESTABILIZANTES. COTA RESERVADA 25.00%	Cx	1.000		
--	----	-------	--	--

Itens que contem: A/C – Ampla Concorrência – os demais exclusivo para ME e EPP ou equiparados.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Contato telefônico vendas/financeiro:

E-mail para pedidos:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

 Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000084/2024

CONTRATO Nº:-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Ordinários: FPM/FMS e Outros

10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde



10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS
10.302.0016.2042 – Assistência Farmacêutica
10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC
339030.00 – Material de Consumo
339030.99 – Outros Materiais de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a – Prazo: 05 (cinco) dias;

b – Local de Entrega: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde.**

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;

f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

g - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;

i - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo, mantendo-o equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;

j - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;

k - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

l - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

j – A entrega dos materiais/equipamentos deverá ser em total conformidade com o constante neste termo de referência e contrato, obedecendo e se comprometendo rigorosamente com os prazos de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.